

DECRETO DO CONSELHO
OCULTO DA ORDO SAPIENTIA
ORIENTIS ILLUMINATI



DECRETO SUPREMO

Pela Sabedoria de Milênios, sob a égide do Olho que Tudo Vê, e em virtude dos poderes conferidos à Ordo Sapiaentia Orientis Illuminati, é promulgado o presente **DECRETO SUPREMO**, para conhecimento e observância de todos os Irmãos e Irmãs Illuminati sobre a terra.

ARTIGO I - NOMEAÇÃO

Em reconhecimento à sua virtude e ao seu espírito de sabedoria, nomeamos e investimos o **Irmão MARIO HENRIQUE KUNDE** no Governo Illuminati da Ordem, para a elevada função voluntária de **Ministro do Ministério da Educação**.

ARTIGO II - PROPÓSITO E CONFIANÇA

Esta função, de caráter voluntário e sagrado, é instituída para ser o **Farol do Conhecimento** da Ordem no mundo. O Ministério da Educação não é um cargo de poder, mas um ofício que exige o mais puro desejo de ensinar e aprender. Seu propósito é irradiar a Luz de nossa fraternidade em ações de conhecimento e esclarecimento, zelando pela evolução e o despertar da consciência de todos os Irmãos e Irmãs.

ARTIGO III - RESPONSABILIDADES DO OFÍCIO

O exercício deste Ministério exige a mais profunda dedicação e clareza. O Ministro deverá cumprir com as seguintes obrigações, em espírito e em verdade:

Zelar pela Verdade e pelo Conhecimento: Atuar como um guia de retidão, defendendo a busca incessante pela sabedoria e pelo crescimento.

Promover o Despertar da Consciência: Ser um ponto de referência para a expansão da mente, garantindo que o conhecimento seja aplicado com sabedoria.

Inspirar a Busca Contínua: Incentivar a curiosidade e o aprendizado constante, sem distinção de grau ou experiência.

Conduzir pelo Exemplo: Demonstrar, em cada ação, que a verdadeira iluminação se manifesta no desejo de compartilhar o conhecimento, refletindo a Luz Divina.

Dado no Oriente Illuminati do País Brasil em 22 de Agosto de 2025 E.'.V.'.

Fraternalmente,

JOSIEL JORDÃO DA CRUZ "MAGO GREGGO"

I.'.I.'.P.'.G.'.M.'. da Ordo Sapiaentia Orientis - Illuminati

[Handwritten signature in blue ink]

